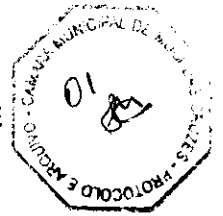


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social  
Sala das Sessões, em 10/02/2011  
2.º Secretário



**MENSAGEM GP Nº 543/2011**

Mogi das Cruzes, em 13 de janeiro de 2011.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica, tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, acompanhado da Exposição de Motivo do Senhor Secretário Municipal de Saúde, o anexo projeto de lei que altera dispositivos da Lei nº 4.005, de 11 de março de 1993, que dispõe sobre criação do Fundo Municipal de Saúde.

2. A medida proposta visa adequar a norma municipal ao inciso III, do artigo 9º, combinado com o § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.080, de 1990.

3. Assim, de acordo com o projeto é acrescido o § 4º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4.005, de 11 de março de 1993, bem como conferida nova redação aos artigos 3º e 4º do referido diploma legal.

4. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, contendo, além da Exposição de Motivos já mencionada, a manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e outros dados informativos a respeito da proposição de lei ora encaminhada.

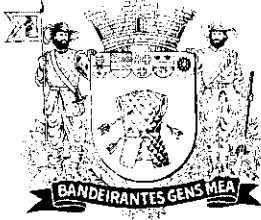
5. Expostas as linhas mestras da propositura, acredito que os nobres Vereadores haverão de aprová-la em caráter de urgência, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.

**MARCO AURELIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

***A Sua Excelência o Senhor***  
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO  
*Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
**E demais Exmos. Srs. Vereadores**  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381  
**Nesta**

SGovMag



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI 002/11

Altera dispositivos da Lei nº 4.005, de 11 de março de 1993, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 4.005, de 11 de março de 1993, passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“ Art. 2º.....”  
.....

“ 4º A conta bancária do Fundo Municipal de Saúde será movimentada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e por um membro do Conselho Municipal de Saúde, designado por este para as funções de Tesoureiro” (NR).

**Art. 2º** Os artigos 3º e 4º da Lei nº 4.005, de março de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º A gerência do Fundo Municipal de Saúde, consoante suas atribuições legais e regimentais, será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Tesoureiro, juntamente com o Prefeito a quem compete a homologação dos atos do Conselho Municipal de Saúde” (NR).

“Art. 4º Compete ao Secretário Municipal de Saúde tomar as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para gestão do Fundo Municipal de Saúde” (NR).

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 13 de janeiro de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito

SGovMag



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 003 / 2011  
Projeto de Lei n.º 002 / 2011  
Parecer da A.J. n.º 006 / 2011

De iniciativa do Chefe do Poder Executivo, a proposta em análise "**Altera dispositivos da Lei 4.005, de 11 de março de 1993, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde.**"

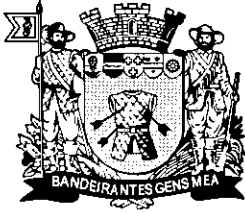
O Projeto de Lei n.º. 002/11 vem instruído com a Mensagem GP n.º. 543/2011 (fls. 01), contendo os motivos que nortearam a iniciativa da proposta apresentada pelo Senhor **Prefeito Municipal**, o texto legal a ser votado que se encontra disposto em três (3) artigos (fls. 02), cópias do ofício de n.º 694/SMS/2010 (fls. 03 e 04) e do **Processo Administrativo n.º 51.518/2010-1 (fls. 05/29)**.

**É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

A presente iniciativa legislativa possui fundamento jurídico no **artigo 80, "caput", da Lei Orgânica do Município (LOM)**, sendo que a sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão onde a proposta for discutida, conforme prevê o **parágrafo único, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município**.

O Projeto de Lei n.º. 002/11 altera dispositivos da **Lei 4.005, de 11 de março de 1993, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde, acrescentando o § 4º ao artigo 2º e conferindo nova redação aos artigos 3º e 4º, possibilitando a adequação da norma Municipal (Lei 4.005/93) ao disposto no inciso III, do artigo 9º, combinado com o § 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.080/90.**

A proposição em exame não acarreta e traz ônus ao Erário, razão pela qual inaplicável as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



A Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se nas fls. 29 favoravelmente à alteração da Lei 4.005/93.

Examinando o texto legal a ser votado verificamos uma incorreção na numeração do artigo 4º, passando referido dispositivo a ser numerado corretamente como **artigo 3º**, motivo pelo qual sugerimos a presente emenda modificativa para corrigir equívoco na numeração do citado texto.

Diante das considerações acima aduzidas, **verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP n.º 543/2011.**

Era o que tínhamos a informar.  
AJ, 11 de fevereiro de 2.011

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



Processo n.º 003/11  
Projeto de Lei n.º 002/11

De iniciativa legislativa do Senhor **Prefeito Municipal, MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, a proposta em estudo dispõe sobre **a alteração da Lei Municipal 4005/93, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde.**

Em sua justificativa o Projeto de Lei apresenta os motivos que ensejaram a proposta e esclarece que as alterações propostas referem-se à competência de gerenciamento e à movimentação das contas que compõe o Fundo Municipal de Saúde, e visam adequar a norma municipal à lei municipal á lei Federal 8080/90, que em seu artigo 9º., inciso III, c.c.§2, do artigo 32, dispõe competir ao Secretário Municipal de Saúde tal responsabilidade.

No mais, verificamos haver nos autos, parecer da douta Assessoria Jurídica desta Casa (Parecer AJ, n.º. 006/2011), informando que não há óbices jurídicos que impeçam a normal tramitação do presente Projeto de Lei, indicando apenas necessidade de apresentação de uma emenda por uma das Comissões que repare a incorreção na numeração do Artigo 3º. no texto a ser apreciado pelo Plenário, o qual, no projeto original constava como Artigo 4º.

Assim, propomos a seguinte emenda:

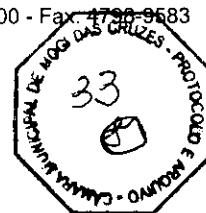
**EMENDA MODIFICATIVA**

No Artigo 4º do Projeto de Lei n.º. 002/11, onde se lê **Art. 4º** passa-se a ler **Art. 3º**.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



Assim, analisando o Projeto de Lei sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, ausentes os óbices de natureza formal, e aprovada a EMENDA MODIFICATIVA proposta por esta Comissão, opinamos pela sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

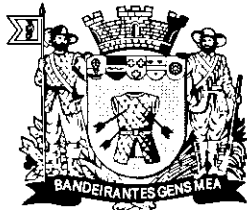
**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 01º. de março de 2011.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Presidente-Relator

  
**ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA**  
Membro

  
**EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 02 / 2011**

A proposta legislativa, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marco Aurélio Bertaiolli**, dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4005/93, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde.

As alterações propostas se referem à competência de gerenciamento e a movimentação das contas que compõem o Fundo Municipal de Saúde, e visam adequar a norma municipal à Lei Federal nº 8080/90, que em seu artigo 9, inciso III, c.c. §2, do artigo 32, delega ao Secretário Municipal de Saúde tal responsabilidade.

Em Parecer da A.J. nº 006/11, a douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis relata que sob os aspectos jurídicos inexistem óbices à sua normal tramitação.

A douta Comissão de Justiça e Redação em parecer de folhas 32 e 33 apresenta emenda modificativa, e relata que se aprovada a emenda apresentada a proposta preenche os requisitos exigidos pela lei e conclui pela normal tramitação.

Diante do relato e após análise minuciosa dos aspectos atinentes a esta Comissão de Finanças e Orçamento e ausentes os óbices de natureza orçamentária e financeira, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 04 de março de 2011.

*Emilia Letícia Rossi Rodrigues*

**EMILIA LETICIA ROSSI RODRIGUES**  
Presidente

*Carlos Evaristo da Silva*

**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Membro

*Nabil Nahi Safiti*

**NABIL NAHI SAFITI**  
Membro - Relator



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE**  
**DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Processo nº 03/11**

**Projeto de Lei nº 02/11**

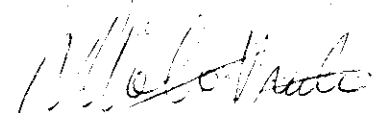
A presente iniciativa legislativa, Projeto de Lei nº 02/11, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 4.005 de 11 de março de 1993, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde.

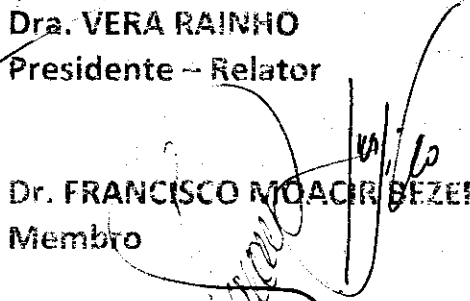
Houve parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, mencionando que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação e, por sua vez o Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação que também opina pela normal tramitação do Presente Projeto de Lei, o mesmo ocorrendo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que também opina pela normal tramitação do projeto em questão.

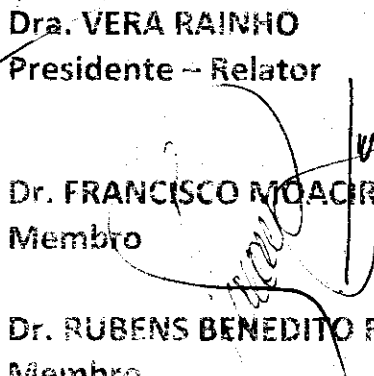
Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e aprovada a Emenda Modificativa proposta pela Comissão Permanente de Justiça e Redação e inexistindo vícios a macularem o presente Projeto de Lei, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador **Dr. Luiz Beraldo de Miranda**, em 15 de março de 2011.

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
**Dra. VERA RAINHO**  
Presidente - Relator

  
**Dr. FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO**  
Membro

  
**Dr. RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague, Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 23 de março de 2011.

OFÍCIO GPE Nº 044/11

SENHOR PREFEITO:

12556 / 2011 - 1

24/03/2011 09:13

CPF/CNPJ:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
Nº 002/11 DE SUA AUTORIA QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº  
4.005/93 QUE DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
E OUTROS

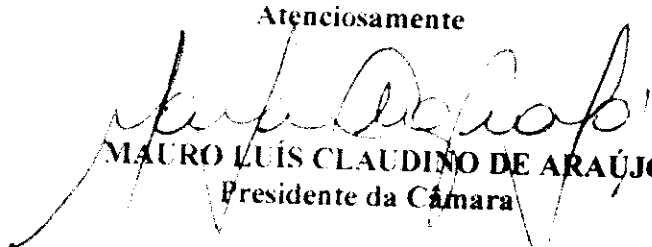
Conclusão: 12/4/2011 09:13:59

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar a Vossa Excelência, o incluso autógrafo do Projeto de Lei nº 002/11, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei nº 4.005, de 11 de março de 1993, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES